

# Consoli

A sua grife de eventos

345  
08/12/12

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, fazem-se de um lado: como **CONTRATADA**, a empresa **CONSOLI EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na INSC. EST. 254.789.986, no CNPJ 05.991.678/001-05, com sede à Rua dos Caçadores 102, Centro, CEP 89.160-000 na cidade de Rio do Sul S/C, e de outro lado, como **CONTRATANTE**, os alunos da turma \_\_\_\_\_ do curso \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Turno Diurno, Turma 1007/1008, formandos do ano de \_\_\_\_\_  
da Univas Campus Model, neste ato, representados pelos integrantes da comissão de formatura;

O(a) Sr.(a) Rubia Cristina Neckel  
CPF \_\_\_\_\_, residente à Alameda Bela Aliança, Jd. América  
nº 234 ap \_\_\_\_\_, na cidade de Rio do Sul  
CEP 89160-000 bairro Fazenda América  
telefones: res: 3521-2831 com: 3521-4048 cel: 9921-7092  
e-mail: rubia.piazinha@hotmail.com

O(a) Sr.(a) Fanny Coelho  
CPF \_\_\_\_\_, residente à Rua Nova Boa  
nº \_\_\_\_\_ ap \_\_\_\_\_, na cidade de Rio do Sul  
CEP 89160-000 bairro Centro  
telefones: res: 3521-4100 com: 3531-4720 cel: 91575315  
e-mail: fannykyjja@hotmail.com

O(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ ap \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_  
telefones: res: \_\_\_\_\_ com: \_\_\_\_\_ cel: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços de assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

### DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade nas vendas e direitos de uso de imagem, comercialização e de qualquer forma e data de divulgação destes materiais.

**Parágrafo único:** Nos eventos descritos na cláusula primeira, estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colonistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os pré-eventos serão agendados pela comissão de formatura, com antecedência de 07 (sete) dias, através dos telefones (47) 3522-1336 / (47) 3521-0881, em horário comercial.

**Parágrafo primeiro:** Nos pré-eventos deverão estar presentes no mínimo 51% do total de alunos da turma CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a comissão deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

**Parágrafo terceiro:** As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões) são de responsabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As fotografias e DVDs serão entregues pela CONTRATADA diretamente a cada Formando, que será contactado através de dados constantes nas fichas de identificação.

